



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Vila Velha, ES, 03 de junho de 2022.

MENSAGEM DE LEI Nº 039/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que denomina de “Sebastião Elisio de Souza” o Parque Urbano Morro do Cruzeiro, situado no Bairro Brisamar, neste Município”.

Nascido na cidade de Divino de São Lourenço, sul do Estado, no dia 16 de setembro de 1968. Casou-se com Sonia Maria Gonçalves Souza no dia 16 de setembro de 1989. Em julho de 1993 teve o seu primeiro filho, John Aloizio de Souza e em agosto de 2004 teve o seu segundo filho, Gabriel Gonçalves de Souza.

Em 1990, veio morar em Vila Velha sendo o segundo morador do Bairro Brisamar. Trabalhou de feirante, motorista de caminhão, auxiliar de cozinha, chef de cozinha, e vendedor de laje e concreto. Durante muitos anos foi Coordenador da Comunidade Católica de Santo Antônio no Bairro Brisamar.

Sendo assim, a presente proposta permite homenagear o Sr. **Sebastião Elisio de Souza**, falecido em 03 de novembro de 2013, pessoa muito amada, bem quista e honrada por todos.

Diante da fundamentação ora exposta, espera-se o apoio dos demais pares, para a aprovação do referido Projeto de Lei, *em regime de urgência*, em memória deste grande homem que tanto contribuiu para a cidade de Vila Velha.

Atenciosamente,

ARNALDO BORGHO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI Nº 039/2022

Denomina de “Sebastião Elisio de Souza” o Parque Urbano Morro do Cruzeiro, situado no Bairro Brisamar, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Sebastião Elisio de Souza**” o Parque Urbano Morro do Cruzeiro, situado no Bairro Brisamar, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 03 de junho de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal